



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 24

" Institui o dia Municipal do Meio Ambiente "

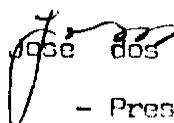
FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica instituído o dia 21 de setembro, como o dia Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1981

 José dos Santos Moreira
- Presidente -

